



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.675 DE 19 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.3610005.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS - TESOURO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica .– **ficha nº 103 – R\$ 100.000,00**

02.05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.05.02 – FUNDEB

Atividade: 12.3610005.1001 - EQUIPAMENTO DA UNIDADE - TESOURO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente – **ficha nº 90– R\$ 150.000,00**

TOTAL..... R\$ 250.000,00

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

Ficha de Receita nº66 – 1.7.2.4.01.00.00 – Transferência de Recursos do FUNDEB. .. – R\$ 150.000,00

Ficha de Receita nº 79 – 1.9.2.2.99.01.00 – OUTRAS RESTITUIÇÕES– R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 19 de julho de 2013.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 19/07/2013

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos